

**ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 204.075,76 , distribuídos nas seguintes dotações :**

01.02.01.10.302.0010.2050 PROGRAMA MIGUILIM - MÓDULO DE SAÚDE OCULAR, INSTITUÍDO PELA DELIBERAÇÃO CIBSUS/MG Nº 4.284, DE 25	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00113	114.128,32
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	114.128,32
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00111	89.947,44
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	89.947,44
	<hr/>
	204.075,76

**ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.**

**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

Ponte Nova-MG, 03 de Julho de 2024



**WAGNER MOL GUIMARAES**  
Presidente